



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 295 • Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.407/2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DA FUNDAÇÃO BRADESCO DE AQUIDAUANA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 13.625.152/0001-21, situada na Rua Luiz Pinto, 30, Bairro Nova Aquidauana, Aquidauana/MS, legalmente representada por sua presidente – Sr.^a **Maria Ozita Alves Duarte**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 277.293 – SSP/MS, inscrita no CPF nº 878.341.541-68, o valor limite de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante formalização de Convênio de cooperação financeira do Município, para auxílio da entidade beneficiada nas despesas de transporte de alunos e pais de alunos Aquidauanenses para a Fundação Bradesco.

Art. 2.º - Os recursos serão repassados mediante convênio e se submeterão à incondicional fiscalização do Poder Público Municipal, que inspecionará e garantirá o cumprimento das metas e objetivos do projeto, cabendo a entidade, no interregno máximo de 30 dias após recebimento de qualquer valor, efetivamente prestar contas junto ao Executivo Municipal, nos mesmos moldes e formas dispensadas as prestação de contas de Convênios Estadual e Federal.

Parágrafo primeiro – A prestação de contas prevista no presente artigo, na forma estabelecida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, deverá ser enviada, obrigatoriamente, uma cópia ao Poder Legislativo, no prazo de 15 (quinze) dias, após a regular prestação de contas pela entidade beneficiada.

Parágrafo segundo – A não prestação de contas, total ou parcial, na forma determinada nesta Lei, acarretará a entidade beneficiada a perda do direito de recebimento da parcela subsequente, se houver, bem como a suspensão de realização de novo convênio, sem prejuízo de outras sanções, no que couber.

Art. 3.º - Os recursos serão repassados em 8 (parcelas) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) cada, todo dia 5 de cada mês, a iniciar-se em 05/05/2015 e com fim em 05/12/2015.

Art. 4.º - A entidade beneficiada não poderá aplicar qualquer valor em bens patrimoniais, devendo seguir rigorosamente o objeto delineado no art. 1.º desta Lei, assim como cumprirá todos os termos e condições estabelecidas no art. 5.º, sob pena de, assim não fazendo, ter suspenso o repasse, independentemente de notificação.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Antonio Carlos da Costa Marques

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Gilson S. Menezes (Interino)

Thiago Sanches Alves Correa

Dufles Pinto de Souza

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Alfredinho de Oliveira Junior

Lejania N. Ribeiro Malheiros

Art. 5.º - O Município de Aquidauana não terá responsabilidade, na modalidade solidária ou subsidiária, por obrigações e encargos de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou outra contribuição de qualquer natureza, eventualmente decorrentes da aplicação dos recursos que serão repassados com base nesta Lei, assumindo a entidade beneficiada toda e qualquer responsabilidade quanto a esses encargos.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

LEI ORDINÁRIA Nº 2.408/2015

“DETERMINA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREA DE LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO DE CIPOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder a regularização fundiária, de interesse social, de área localizada no distrito de Cipolândia, determinada pelo Loteamento “Vida Nova”, com área total de 89.750,00 m², constantes das quadras 5A, 5B, 6A, 6B, 11A, 11B, 12A, 12B e 12C, propiciando a legalização e regularização das áreas dos moradores desta Vila, e, posterior doação as pessoas carentes e de baixa renda ocupantes dos lotes e, por alienação onerosa as pessoas com renda superior a 03(três) salários mínimos, ambas as alienações deverão ser por Lei.

Art. 2.º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal, com competência para tanto, expressamente autorizados a praticar os atos necessários à consecução dos objetivos constantes no art. 1.º, desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES**Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial****Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2015
Processo administrativo nº 051/2015**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Aquisição de 120 mil litros de gasolina comum para atender a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, tendo como vencedora do item ofertado, a empresa:

1. Posto Jato Serviços Ltda - EPP, no item 01 totalizando o valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

AQUIDAUANA-MS, 18 de maio de 2015.

Antônio Carlos Caetano
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial****Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2015
Processo administrativo nº 052/2015**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio da Pregoeira Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Aquisição de 15 mil litros de óleo diesel S10 para atender a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, tendo como vencedora do item ofertado, a empresa:

2. Posto Jato Serviços Ltda - EPP, no item 01 totalizando o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

AQUIDAUANA-MS, 18 de maio de 2015.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial****Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2015
Processo administrativo nº 053/2015**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio da Pregoeira Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Aquisição de 30 mil litros de óleo diesel para atender a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, tendo como vencedora do item ofertado, a empresa:

3. Posto Jato Serviços Ltda - EPP, no item 01 totalizando o valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).

AQUIDAUANA-MS, 18 de maio de 2015.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREPUBLICA-S POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, N.268 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

AONDE SE LÊ:

“AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

PROC. ADM. Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: POSTO JATO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência com início em 30/03/2015 e término em 31/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Posto Jato Serviços Ltda – Rep. Rodrigo Alex Benevides Figueró.

Aquidauana - MS, 07 de abril de 2.015.

**Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal”.**

LEIA-SE: “AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014

PROC. ADM. Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: POSTO JATO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência com início em 30/03/2015 e término em 31/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Posto Jato Serviços Ltda – Rep. Rodrigo Alex Benevides Figueró.

Aquidauana - MS, 15 de maio de 2.015.

**Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal”.**

EDITAIS**EDITAL Nº 003/2015 – Convocação de Servidores Efetivos**

O Gerente Municipal de Administração, Sr. Antonio Carlos da Costa Marques; no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Dr. José Henrique Gonçalves Trindade; CONVOCA o servidor relacionado no Anexo Único deste Edital, e que estava afastada de suas funções há mais de 30 (trinta) dias; sem qualquer justificativa, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias; a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, conforme Lei Mun. Nº 2.307/2013, de 18/11/13 – Publicado no Jornal O Pantaneiro Edição nº 2.652, de 22 a 28/11/2013 – Pág. 06.

O convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS Setor de Recursos Humanos (Sr. Greffe), sito a Rua Luiz da Costa Gomes nº 711 – Bairro Cidade Nova, em Aquidauana/MS; dentro do prazo legal, para se apresentarem e retomarem as suas devidas funções.

Caso o convocado não se apresentar no prazo estabelecido; poderá sofrer medidas administrativas, tais como o bloqueio de pagamento e a abertura de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Aquidauana – MS, 18 de maio de 2015.

**Antonio Carlos da Costa Marques
Gerente Municipal de Administração**

ANEXO ÚNICO**EDITAL Nº 003/2015 – Convocação de Servidores Efetivos**

MATRICULA	SERVIDOR (a)	CARGO	ORIGEM DA LOTAÇÃO
6142	TEREZINHA INAJOSSA	Professora	Gerência M. de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

O Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS: 10

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VAGNER MEDINA DA SILVA	3,5	1º
DANIELE CRISTINA TORRES MARTINS	2,5	2º

NEILO GONÇALVES DA SILVA	2,5	3º	DE OLIVEIRA		
TEREZA DE JESUS DA SILVA AVILA	2	4º	THATIANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA	0	49º
ANA LIMA MARTINS	2	5º	ANA PAULA CANDIDO	0	50º
MARCOS CANDIDO DA SILVA	1	6º	GIZLAINE TEREZA DE ARRUDA PINTO DOMINGOS	0	51º
ESTER BOTELHO HANSIO	0,5	7º	PRISCILA SANTOS DA SILVA	0	52º
NILZA MARQUES LEITE	0	8º	ERIKSON APARECIDO PERES DE JESUS	0	53º
SELMA MOURA RIBEIRO	0	9º	SATIANE LIMA NOGUEIRA	0	54º
MARLEY DE FATIMA GARGALHO DOS SANTOS	0	10º	Alexsander Silva Arguelho	0	55º
EREY DE ARRUDA DORNELES PEREIRA	0	11º	EVELINE FERREIRA DE FREITAS	0	56º
SILVIA CAVALCANTE AVALHÃES	0	12º	INES VELASQUES NASCIMENTO	0	57º
PAULO CESAR LOPES PEREIRA	0	13º	JOSELAINE NASCIMENTO GOES BENITES	0	58º
EGLE MARINA GOES DA SILVA	0	14º	MAXSUEL PEDROSO DE MOURA	0	59º
CELI GOMES NANTES DE OLIVEIRA	0	15º	RAQUEL SILVA DOS REIS	0	60º
JOSEFA COSTA DOS SANTOS SOUZA	0	16º	TATIELI SOUZA DA SILVA	0	61º
MARIA DE LURDES SANRANDINO SANTOS	0	17º	UELINTON ALVES CAMPOS	0	62º
ANA MARIA DE SOUZA	0	18º	HARYADNE MAYARA FERREIRA MARTINS	0	63º
VERA LUCIA RODRIGUES	0	19º	INAE DA SILVA SILGUEIROS	0	64º
JEAN MARIO OBINU DA SILVA	0	20º	JULIANA DE LARA ARRUDA	0	65º
ODILENE CARVALHO FERREIRA	0	21º	Ana Claudia da Trindade	0	66º
EDINEUSA RITA DA SILVA	0	22º	IVONE VALENÇA RAMOS SERRA	0	67º
MAGALI CORONEL DA SILVA	0	23º	ROBERTA PATRICIA EUSTAQUIO DE CARVALHO	0	68º
SILVANA DA SILVA SAMUEL	0	24º	TAMILA CACHO	0	69º
ILCA ALVES DE SOUZA NUNES	0	25º	ARIANE RODRIGUES DE AMORIM	0	70º
KELLY REGINA DE QUEIROZ BRITO	0	26º	ELLEN MARA CRISTOFORI	0	71º
NILSON LUCIANO DA SILVA	0	27º	FABIANA CABRAL LEITE	0	72º
SOILA VILHARBA LIANEZ	0	28º	GILSIELLEN DA SILVA SANTOS	0	73º
JOSÉ DE ALMEIDA RIVAS	0	29º	JULIANA TORRES ORTIZ	0	74º
ANDREIA DA SILVA FERREIRA	0	30º	MARAIZA FAGUNDES GOMES	0	75º
DANIELA CRISTINA DE ALMEIDA	0	31º	RENATA DEISE DE OLIVEIRA FIRMINO	0	76º
JOSIANE ROSENDO DE MORAES	0	32º	VALQUIRIA LEITE MAIDANA ALVES	0	77º
ROSALINO DO NASCIMENTO	0	33º	LUANA DA SILVA SOBRINHO	0	78º
EVANIA GOMES DA CONCEIÇÃO	0	34º	PRISCILA ALVES CABRAL RODRIGUES	0	79º
ILCLEIA THOMAZ FEITOSA	0	35º	TATIANE CALDERONI DA SILVA	0	80º
LIANA DO CARMO ALVES CACERES	0	36º	Armino Ferreira de Oliveira	0	81º
MARINEIDE DIAS XIMENE	0	37º	ESTELA DA SILVA CORDEIRO	0	82º
ROSILENE DA SILVA MENDES GAMARRA	0	38º	EDOILSON ARLINDO WEIS	0	83º
ROSELI PEREIRA DIAS	0	39º	EDNILSON MENDES FERREIRA JUNIOR	0	84º
THIELE GOMES DA SILVA E SILVA	0	40º	EDUARDO MADSEN COSTA	0	85º
ALMERINDA RAMIRES MARIENE	0	41º	JULIANA SANTA DE OLIVEIRA	0	86º
DAIANA ADRIANO DE OLIVEIRA CASTRO	0	42º	KELSILAINE DE MELO PERALTA	0	87º
EDNA SILVA DUARTE	0	43º	KAMILA CARDOSO BITENCOUR	0	88º
KARINA DOS SANTOS SILVA	0	44º	UELEN DOLORES DE OLIVEIRA	0	89º
LILIANE VILALBA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	0	45º	ANA CRISTINA CAVALHERO ACOSTA	0	90º
ALINE LIPU CORREA	0	46º	FRANCIELI DE OLIVEIRA DA LUZ	0	91º
CRISTIANE VAZ CORREA	0	47º	FABIANA NAYARA DA SILVA DE JESUS	0	92º
MARIA DA PENHA RODRIGUES	0	48º	GLEICIELLI PINHEIRO PEREIRA	0	93º

JESSICA AMORIM ROBERTO	0	94º
JULIANA DA SILVA RONDON	0	95º
LEO RENATO DIAS	0	96º
ANA CAROLINA PEREIRA FERREIRA	0	97º
JESSICA FERNANDA GOMES DA PAIXÃO	0	98º
LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	0	99º
STEFANI AZEVEDO FRANCO	0	100º
CAMILA XIMENE PERES	0	101º
DANIELE DA SILVA SANTANA	0	102º
ELLEN THAYANNE MARTINS MENDES	0	103º
JUNIO ADRIANO TRINDADE	0	104º
JESSICA PAULA LEANES DOS SANTOS	0	105º
LUCAS CARDOSO DO NASCIMENTO	0	106º
LAIS BOTELHO MELGAREJO	0	107º
MARACELI MARTINEZ FARIAS	0	108º
PAULA MICHELE NAVARRO COELHO	0	109º
RODRIGO MENDES PETRALHA	0	110º
SIESLEN MENEZES SANCHE PEREZ	0	111º
THAINARA GRACIOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0	112º
ADRIANO FRANCO PAES SILVA	0	113º
ADILENE ARECO BONETE	0	114º
CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	0	115º
DANILO PENTEADO CONFESSOR	0	116º
DEBORA DUARTE FLORES	0	117º
ENDREWS SILVA DE VASCONCELOS	0	118º
FERNANDA RIBEIRO ZANUNCIO	0	119º
IVINARA DA SILVA DIAS	0	120º
JOSE ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	0	121º
MONICA TAINARA EUSTAQUIO SANTOS	0	122º
RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS	0	123º
TAINARA VIEIRA ZAURIZIO	0	124º
CAROLINE LOPES CORREA	0	125º
LUAN SILVA DE OLIVEIRA	0	126º
ROGERIO RAMIRES MACHADO DA SILVA	0	127º
RODRIGO MARTINEZ ORTIZ	0	128º
SAMELA DIAS LOPES	0	129º
CLAUDINÉIA COSTA DA SILVA	0	130º
ANA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	0	131º
EDINA VELOSO DE ARAÚJO	0	132º
ERCI LUCAS	0	133º
FABRISI NEPOMUCENO LOPES	0	134º
GISELE APARECIDA DE GOES VALEJO	0	135º
JULIANA QUIRINO VIEIRA DOS SANTOS	0	136º
JAILMA CAMPOS DE ALMEIDA CABREIRA	0	137º
LUANA SERRA LEGUIZAMON	0	138º

LUANA MENDES MONTEIRO MOURA	0	139º
LIZANDRA FURTADO RAMOS	0	140º
MARIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	0	141º
NADIR PEREIRA LEONARDO	0	142º
SILVIA THAIS PEREIRA DE MELO	0	143º
SAMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA	0	144º
STELA PAIVA DA SILVA	0	145º
THATY LINS VERDE SILVA	0	146º

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**VAGAS: 07**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joaninha Ramos	1º
Edna Margarida dos Santos	2º
Maria do Carmo de Oliveira	3º
Maria Lucia Mendes Rodrigues	4º
Alice Gabriela da Silva	5º
Monica de Oliveira Gonçalves	6º
Marcia Ferreira	7º
Ailton Gois da Silva	8º
Jandira Nunes Claudino	9º
Maria Aparecida de Melo	10º
Ana Maria Macena de Souza	11º
Fatima Regina Menezes Gomes	12º
Lucimara Amorim Gomes	13º
Luzia Amara de Arruda	14º
Marcia Regina duarte Ximenes dos Reis	15º
Dagmar Franco Bittencourt	16º
Jacqueline Marques Lianez	17º
Catarina Soares Pereira	18º
Eronildes Infran Jorge	19º
Iramara Oliveira Franco	20º
Izabel Cristina da Paixão	21º
Cristiane dos Santos Rodrigues	22º
Jucilene Firmino Pinheiro Corrêa	23º
Jucilene Luciano Linhares	24º
Lucilene Santa Rosa	25º
Maria Conceição Escobar Vasquez da Silva	26º
Cecilia Serafim do Nascimento	27º
Marize Medina Luiz	28º
Marlei Estigarribia	29º
Moisés Ramos Alves	30º
Alessandra da Silva	31º
Elianir Ferreira da Silva Botelho Leite	32º
Gerson Rodrigues Arantes	33º
Janaina Verônica de Jesus Insfram	34º
Katiuscia Aparecida Mendes	35º
Adelma da Silva Mergarejo	36º
Cacilda Ramos Alves	37º

Fabiana dos Reis Fialho	38º
Dalva da Silva Dorcelino	39º
Giseli de Oliveira Souza	40º
Maria Helena Pereira dos Santos	41º
Angelina Gonçalves Gabriel	42º
Izaura Jara Valdez	43º
Maria Auxiliadora Macena de Souza	44º
Mosair Lesiane Pereira dos Santos	45º
Ana Cleia Insabralde	46º
Andrea aparecida Valensuelos Mendonça	47º
Claudenise Machado Tibério	48º
Glaucilene da Silva Soares	49º
Ivanir Vargas da Cruz	50º
Glaucia Ortiz Cavanha	51º
Ismael Dias	52º
Joelma Mota Dolores	53º
Aelson de Araujo Amaral	54º
Dileia de Almeida Martins Silva	55º
Dirleni Soares Masques	56º
Lucelia Gama Barros	57º
Claudineia Cleto Eloi	58º
Daiana da Silva Pereira	59º
Egles Aguilar Melgarejo	60º
Marcos Paulo Torres Mendonça	61º
Diego Nizi Beraba	62º
Enolian Aparecida dos Santos Conceição	63º
ELIANE LARREIA FIGUEREDO	64º
Jenifer Angelina de Lima	65º
Leonarda Beatriz Cartaman	66º
Jaqueline Ribeiro Simone Santos	67º
Maristela Ramos Rodrigues	68º
Legiane Cordeiro Dias	69º
Marcos Antonio Ramos Rodrigues	70º
Adriana dos Santos Gomes	71º
Camila Costa de Almeida	72º
Daniele Vilharba Lianez	73º
Elielson Candido Basilio	74º
Everton Barboza Batista	75º
José Augusto Ortiz	76º
Milena Germano do Nascimento	77º
Celso Santana Junior	78º
Letícia Martinez dos Santos	79º
Adnilson Pinheiro dos Santos Pereira	80º
Evelyn Gomes Prado	81º
Cristiely Sinara Lopes Candido	82º
Dayane Murielen Santana Rondoura	83º
Maria Carolina Corumba	84º
Adrielly Pretti da Silva	85º
Adrilene Cordeiro Veiga	86º

João Pedro da Silva Trindade	87º
Clevalândia Andrade de Oliveira	88º
Herberton Tiago da Silva Mergarejo	89º
Jair Luiz dos Santos	90º
Jessica Bianca de Goes Vallejo	91º
Luciene Medeiros Queiroz	92º
Maria das Graças Rodrigues Olegário	93º
Elni Modesto de Souza Cabral - Desclassificada pelo item 2. sub-item 2.1 b	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**VAGAS: 03**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA DO CARMOS DOS SANTOS	4	1º
JAQUELMA SANTANA DO PRADO	3	2º
JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA	2,5	3º
ELAINE DE FREITAS GONÇALVES SILVA	2	4º
MARIA LUCIA DE ALMEIDA	2	5º
FATIMA ISMAEL LIPU	2	6º
NEUSELI ARCE DE CARVALHO	2	7º
MONIQUE PEREIRA DE RESENDE	2	8º
BRUNNA DINIZ MEAZA POLAQUINI	2	9º
JÉSSICA APARECIDA CRISTALDO BARBOSA	2	10º
**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA	0	11º

CARGO: FARMACÊUTICO Bioquímico**VAGAS: 03**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GETULIO LEME	2	1º
MAYARA SANTOS CURVO DE LIMA	2	2º
ANDRESSA RIBEIRO SASSAQUI	2	3º
TATIANE PEREIRA	2	4º
DOUGLAS LUIZ BIRCK	2	5º
CINTIA MIYASHITA SILVA	2	6º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**VAGAS: 07**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO LOPES DE PAULA	5	1º
ESTÉFERSON THOMAZ FEITOSA	4	2º
ANDERSON SANTOS DA SILVA	3	3º
MAICON MACIEL QUIMHONES	2	4º
CRISTIANE CAMILO	0	5º
EVERLON DIAS FELÍCIO	0	6º
GLAUBER LINS VERDE SELVA	0	7º
WILDSON FRANCO CINTRA	0	8º
ESTÉFANI APARECIDA MENDES GIMENEZ	0	9º
DIEGO GOMES DA SILVA LEGUIZAMON	0	10º
JADI BARBOSA CAÇÃO	0	11º
LIGIA LUZIA RODRIGUES NANTES	0	12º

MORGANA DEL VALLE DOS SANTOS	0	13º
------------------------------	---	-----

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**VAGAS: 24**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARINALVA CRISTINA NUNES RODRIGUES	5	1º
CARMEM APARECIDA VITORINO DA SILVA DE MORAES	5	2º
WELINGTON FIALHO CANDIDO	2	3º
EDIVALDO PEREIRA CANDIDO DA SILVA	1,5	4º
EDIMAR LUCIA DA SILVA	0	5º
LAURINDA PEDRO DA SILVA	0	6º
JEANE ANA BRANDÃO	0	7º
SANDRA MARA LINO SANTANA SOUZA	0	8º
JUCILENE GIROTO NOGUEIRA	0	9º
VERA LUCIA PEDROZO DE SOUZA	0	10º
RENAN SANTOS PEREIRA	0	11º
DOUGLAS PEREIRA MARQUES	0	12º
SANDRA DA SILVA MARTINS	0	13º

CARGO: ENFERMEIRO**VAGAS: 09**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA IRENE DOS SANTOS	6	1º
JULIANA DE MORAES FERREIRA	5,5	2º
FREDERIQUE LEITE PENTEADO	5	3º
LOURENÇA IZABEL BARROSO MEDINA	5	4º
MARLIZE FEITOSA	4,5	5º
LAHIS FREITAS SILVA	4,5	6º
DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS	4	7º
FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	3,5	8º
NABILA BELTRAMI GOMES	3,5	9º
ALESSANDRA PAES BATISTOTI	3	10º
RENATA MACHADO DE MOURA	3	11º
THAISA INSABRALDE LEITE	3	12º
MAINA RAMSDORF DE ALMEIDA	2,5	13º
REJANE MARÇAL SACAI	2,5	14º
LIZYANNE SALDANHA SOARES	2,5	15º
ELOIZA DIONIZIO DA SILVA	2,5	16º
MICHELE FIRMINO MIRON	2	17º
ANA GRAZIELA MARTINS	2	18º
DAYANE MACEDO E SILVA	2	19º
JULIO CÉSAR BARBIERI ACOSTA	2	20º
JÉSSICA RIBEIRO REGHIN	2	21º

Conforme estabelecido no subitem 7.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir da publicação.

Aquidauana/MS, 13 de maio de 2015.

ADRIANA LANZA DA SILVA
MEMBRO

EDMILSON AURÉLIO MARCOS
PRESIDENTE

NILDA ÁVILA MACÊDO
MEMBRO

OFÍCIOS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Aquidauana/MS, 13 de Maio de 2015

Memorando Nº 004/2015/CEPS

Da: Comissão Especial de Processo Seletivo da UPA 24 hr

Recebido em 14/5/15
Ass. do Servidor Verônica
GEMAD / PM Aquidauana

Senhor Secretário,

Encaminhamos anexo a relação dos candidatos com as referidas pontuações do Processo Seletivo da UPA 24 horas para republicação.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Edmilson Aurélio Marcos
Presidente da Comissão Seletivo Simplificado – UPA 24 Hr

Ao Sr. Dufles Pinto de Souza
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E SANEAMENTO
Protocolo nº 822/15

13 MAI 2015

Rosângela R. Oliveira
Fusionário

Entregue a
Gerência de Administração
8/5/2015
Dufles Pinto de Souza
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 293 DE 15 DE MAIO DE 2015.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 009/2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **NEY APARECIDO NEVES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de maio de 2015, para o segurado Sr. NEY APARECIDO NEVES, no cargo de Vigia, Nível III, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.781,97 (Um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2015.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente